



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 1492, DE 25 DE AGOSTO 2021.

Dispõe sobre a denominação de Avenida Romário Batista no bairro Benevente e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada "Romário Batista" a avenida conhecida como Avenida Norte Sul, situada no bairro Benevente, cidade de Anchieta.

Art. 2º- As despesas decorrentes do emplacamento da rua de que trata o artigo anterior ficam por conta da família do homenageado.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta, 25 de agosto de 2021.

FABRICIO PETRI
PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA

"Publicada em 25/08/21
nos termos do Art. 82 da Lei
Orgânica Municipal"
25 de agosto - 1477